



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

AGENDA TRIBUTÁRIA – MARÇO/2014 UFR-PI (MARÇO/2014) = 2,54			
IMPOSTOS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)
<ul style="list-style-type: none">ICMS NORMAL Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:<ul style="list-style-type: none">Pagamento IntegralConstrução Civil.<ul style="list-style-type: none">Pagamento IntegralServiço de ComunicaçãoConcessionária de Energia ElétricaICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)ICMS Antecipação Total (diferimento)ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - IndústriaICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 818 – Dec. nº 13.500/08)Parcelamento do Crédito Tributário NormalParcelamento do Crédito Tributário PROFISCOParcelamento de Dec. 14.238/10 e Dec. 14.522/11	17/03	Fevereiro/2014	
	17/03	Fevereiro/2014	5%, até 30 dias
	10/03	Fevereiro/2014	10%, de 31 até 60 dias
	31/03	Fevereiro/2014	15%, após 60 dias da data do vencimento
	17/03	Fevereiro/2014	
	17/03	Fevereiro/2014	
	17/03	Fevereiro/2014	
	17/03	Parcela de Março/2014	
	17/03	Parcela de Março/2014	
	17/03	Parcela de Março/2014	
	31/03	1ª Cota ou Cota Única – final 3 2ª Cota – final 2 3ª Cota – final 1	
	25/03		
	20/03	Fevereiro/2014	0,33% a.d. + selic + 1% (***)
	17/03	Fevereiro/2014	20%, até 60 dias (**) 30%, após 60 dias da data do vencimento (**)
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO
<ul style="list-style-type: none">DIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Prestador de Serviço de ComunicaçãoDIEF – Declaração de Informações Econômico-Fiscais - Demais Contribuintes	10/03	Fevereiro/2014	10 UFR-PI, até 30 dias
	17/03	Fevereiro/2014	50 UFR-PI, após 30 dias
<ul style="list-style-type: none">Arquivo Magnético – Conv. ICMS 57/95Arquivo Magnético – Conv. ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica-EFD	17/03	Fevereiro/2014	
	31/03	Fevereiro/2014	Estabelecida no art. 79-A da Lei nº 4.257/89
	20/03	Fevereiro/2014	

(*) O recolhimento fora do prazo regulamentar está sujeito à cobrança de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do prazo originalmente estabelecido.

(**) Aplica-se, também, ao recolhimento em atraso, do ICMS retido na fonte em operações interestaduais.

(***) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 28 de fevereiro de 2014.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora UNATRI